

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0016504/2025-10

Requerente: Ricardo Henrique Resende Carvalho

CPF/CNPJ: 714.600.986-68

Imóvel da intervenção: Fazenda Chapada

Município: São Vicente de Minas - MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando que o processo de intervenção ambiental supracitado envolve o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas cuja finalidade é a ampliação de empreendimento Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas);

Considerando que no requerimento de intervenção ambiental é informado que a obtenção de autorização visa formalização de processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS), modalidade de licenciamento divergente do enquadramento do empreendimento determinado pela norma ambiental vigente;

Considerando que, de acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, o empreendimento em questão é enquadrado como Classe 3, apresentando fator locacional de enquadramento peso 1 (Localização prevista em Reserva da Biosfera) , e portanto passível de **Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1;**

HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pela Técnica Ambiental, tendo em vista que o requerimento de autorização para intervenção ambiental deverá ser dirigido à Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA/FEAM, quando vinculado ao Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional
URFBio Centro Sul



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 23/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116108580** e o código CRC **770C7967**.

